



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.315/0001-67

Praça Lizandro Deus de Carvalho, nº 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO



EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº1433/2025, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

“QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 170, SEU PARAGRÁFO ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE EMENDA MODIFICATIVA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º O artigo 170 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 170. O município poderá denominar logradouros públicos locais e serviços com nomes tanto de pessoas ja falecidas, quanto de pessoas vivas”.

§ 1º A iniciativa para a denominação caberá tanto ao Poder Executivo, quanto ao Poder Legislativo, salvo no caso de modificação de nomenclatura já existente, quando o ato é de competência exclusiva do Poder Executivo.

§ 2º A pessoa a ser homenageada deverá ter realizado reconhecido trabalho em prol do município ou da população.

§ 3º A denominação do lagradouro será precedida de projeto de lei, no qual deverá constar descrição minuciosa referente as atividades desenvolvidas pelo homenageado.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí – PI, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/10/2025).

José Soares de Abreu Junior

Prefeito Municipal

Autores(as): Ver (a). Marcelo Bezerra Mineiro

Ver (a). Valéria Vitória da Silva Lima

Ver (a). Francisco Vildemar Silva Soares

Ver (a). Jonas Soares Monte

gabinete@castelodopiaui.pi.gov.br